



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

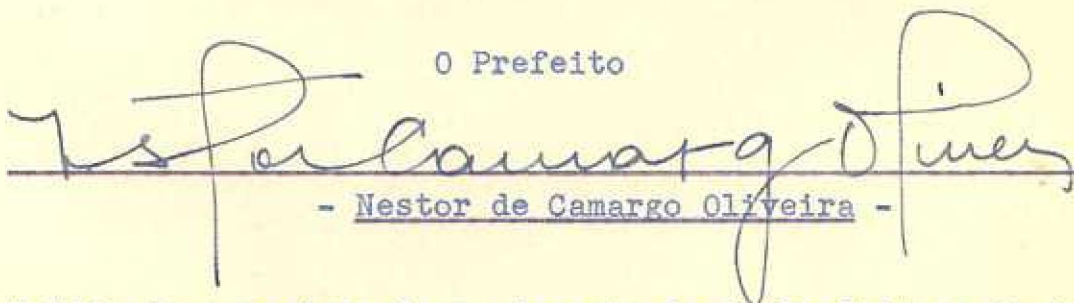
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu
promulgo a seguinte LEI:-

= LEI Nº 66 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.950 =

- Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a conceder um abono de Natal a todos os servidores municipais (funcionarios, contratados, diaristas e etc.), na importancia de Cr.\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) aos que percebem até Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), e 50% (cincoenta por cento) de seus vencimentos, aos que percebem mais de Cr.\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) mensais.
- Artigo 2º) - A respectiva verba, correrá por conta do excesso de arrecadação.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

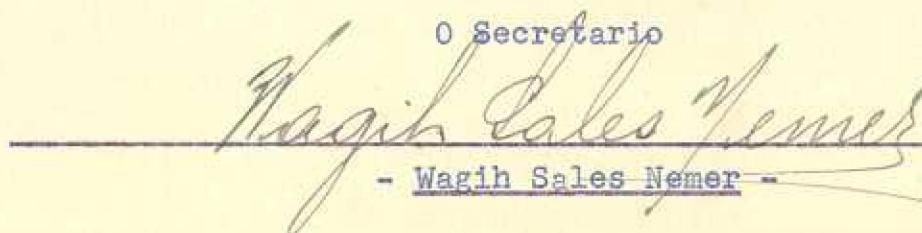
Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Dezembro de 1.950.

O Prefeito


- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Dezembro de 1.950.

O Secretario


- Wagih Sales Nemer -